



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás

Decreto nº 1.585/2017, de 13 de junho de 2017.

Altera o inciso VII do §2º do art. 2º do Decreto Municipal nº 1.578/2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás/GO, **Martinho Mendes da Silva**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Rede de Integração Verde - RIV anunciou, na 2ª Reunião Ordinária, sua retirada do Conselho Consultivo Municipal dos 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS;

CONSIDERANDO que a Presidência do Conselho Consultivo acatou a retirada espontânea da Rede de Integração Verde - RIV e solicitou a indicação de nova instituição para ocupar a cadeira vacante;

CONSIDERANDO que o Conselho Consultivo Municipal dos 17 ODS, para seu legítimo funcionamento, necessita encontrar-se com o quantitativo de entidades representativas da Sociedade Civil paritário ao quantitativo de órgãos públicos representados;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o inciso VII do §2º do art. 2º do Decreto Municipal nº 1.578/2017, que passa ter a seguinte redação:

Art. 2º (...)

§ 2º. A Sociedade Civil comporá o Conselho Consultivo com representantes das seguintes entidades:

(...)

VII - Associação dos Moradores de Alto Paraíso - AMOALTO;;

(...)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás/GO, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2017.


Martinho Mendes da Silva
Prefeito Municipal

Certidão:

Registrado em fls. do Livro próprio e afixado no Placard de publicidade. Data Supra.